



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 68/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 58/2022

INCLUI ÁREA DE TERRA DE 1.921,944 METROS QUADRADOS NO BAIRRO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL ADOLPHO SAGGIORO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica incluso no bairro denominado "Residencial Adolpho Saggioro" área de terra de 1.921,944 metros quadrados, matrícula sob número 25.712 com a seguinte descrição:

I - O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 733.761,02 e Norte (Y) 7.540.301,45; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 76°09'04" SE, em uma distância de 15,72 m, confrontando com Rua Jorge Chammas, por divisa com ; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 32°21'01" SW, em uma distância de 101,09 m, confrontando com Dr. Antônio Carlos Piccino e Gustavo Fachin, por divisa com Muro; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 41°19'48" NW, em uma distância de 18,90 m, confrontando com Rua Mário de Souza Mello, por divisa com Muro; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 3,60 m, formado por arco de raio 4,09 m e ângulo central 50°21'14" ou pela corda do arco no rumo 15°22'29" NW, em uma distância de 3,48 m, confrontando com Rua Arlinda Rosa Dutra Meneses; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo 32°47'46" NE, em uma distância de 80,29 m, confrontando com Rua Arlinda Rosa Dutra Meneses; finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 10,18 m, formado por arco de raio 9,20 m e ângulo central 63°24'38" ou pela corda do arco no rumo de 64°45'19" NE, na extensão de 9,67 m, confrontando com Rua Jorge Chammas, fechando assim uma área de 1.921,944 m².

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 23 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário